

TERMO ADITIVO Nº. 045/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017, Inexigibilidade nº 024/2017, Credenciamento nº 012/2017, Processo Administrativo nº 088/2017, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação de jornais impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição e circulação em Guaraniésia, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Guaraniésia no período de 12(doze).

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretária Municipal de Administração**, representada pela secretária, Senhora Claudia Neto Ribeiro, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA PEREIRA GUILHERME**, inscrita no CNPJ nº 07.802.330/0001-40, neste ato representando pelo Senhor José Benedito Guilherme, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 11 de maio de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 12 de maio de 2018.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
60 - Manutenção Atividades De Divulgação Oficial - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.007 - 3.3.90.39.68
61 - Manutenção Atividades Publicidade Institucional - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.008 - 3.3.90.39.68
688 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.167 - 3.3.90.39.68



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

172 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.40.01.04.122.0052.2.210	-
	3.3.90.39.68	
260 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.50.01.18.541.0615.2.212	-
	3.3.90.39.68	
289 - Manutenção Atividades Administração Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.51.01.04.122.0052.2.145	-
	3.3.90.39.68	
321 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.60.01.12.122.0052.2.215	-
	3.3.90.39.68	
418 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.70.01.13.392.0471.2.061	-
	3.3.90.39.68	
490 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.01.10.122.0052.2.070	-
	3.3.90.39.68	

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 11 de maio de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Claudia Neto Ribeiro
Secretária Municipal de Administração

José Benedito Guilherme
Empresa Jornalística Pereira Guilherme
Contratado